

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2022, no valor de R\$ 2.661.000,00 referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 2.661.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais)** referente a recursos provenientes das fontes de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência do Salário-Educação, destinado ao Município de Congonhal.

RED (0039)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

(0041) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0046) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROTOCOLADO EM: 21/06/2022
HORA: 17:04 LIVRO: 02
FOLHA: 43 Nº 119/2022

Assistente Administrativo

0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.004 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO- POLICIA CIVIL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0052) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.007 - DESPESAS CESTAS DE NATAL SERVIDORES

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

(0136) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.025 - DESPESAS MERENDA ESCOLA - CRECHE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

247.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0137) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.026 - DESPESAS MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA - RECURSOS PRÓPRIOS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

247.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0138) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.027 - DESPESAS MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

247.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0150) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL

2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0154) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITARIO

0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL

2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0159) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO

23 - COMERCIO E SERVICOS

695 - TURISMO

0017 - PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS

2.032 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0160) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO

23 - COMERCIO E SERVICOS

695 - TURISMO

0017 - PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS

2.032 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0165) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0004 - CULTURA COM QUALIDADE

2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0169) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0004 - CULTURA COM QUALIDADE

2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

(0336) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.080 - DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0347) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

(0349) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0350) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.030 - EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0353) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.033 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0354) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS

4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0355) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0361) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(0362) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)



(0365) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.085 - DESPESAS FUNERÁRIAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0384) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.091 - DESPESAS COM SINALIZAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÂNSITO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0390) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.093 - MANUT.DESP. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

(0395) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)



(0397) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

(0400) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.044 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

(0419) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0615 - CONGONHAL PRESERVADA E COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0420) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0615 - CONGONHAL PRESERVADA E COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 2.661.000,00



Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, constante de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

200.00 - Recursos Ordinários	R\$ 2.531.000,00
247.00 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 130.000,00
Total	R\$ 2.661.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de junho de 2022.

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

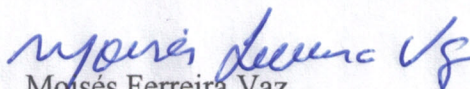
O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022. Se faz necessária esta autorização para abrir crédito adicional suplementar no valor de até **RS 2.661.000,00 (Dois milhões, seiscientos e sessenta e um mil reais)** referente a recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência do Salário-Educação, destinado ao Município de Congonhal, pelo motivo de os recursos não terem sido utilizados no exercício de 2021.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Para que se usem tais recursos, a legislação orçamentária precisa ser adequada. Assim, a este Poder Executivo e a esse Poder Legislativo cabe o papel de adequar a legislação para que o orçamento possa pagar as despesas das manutenções de diversas secretarias.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de junho de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal